

**ANÚNCIO DE CONCURSO OTTR REEE/RPB
REF02_2025_2027**

**SECÇÃO I
ENTIDADE ADJUDICANTE**

I.1) Designação e Endereço da Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Electrão – Associação de Gestão de Resíduos, com sede sita na rua Afonso Praça, 6, 1400-402 Lisboa, pessoa colectiva n.º 509300421, adiante designada abreviadamente por “Electrão”.

I.2) Meio preferencial de consulta e contacto para recolha de informações adicionais e documentação para concurso:

A documentação do concurso (Regulamento, Anúncio e Formulário de Candidatura) encontra-se depositada na morada indicada no artigo anterior, onde pode ser consultada, todos os dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00, ou ainda descarregada do sítio da internet www.electrao.pt.

I.3) Endereço para apresentação de candidaturas:

Através do registo no portal Vortal Corporate, seguindo o link abaixo:

<https://community.vortal.biz/PRODPublic/Users/UserRegister/Index?currentLanguage=pt&SkinName=Vortal>

Caso o concorrente já disponha de registo na plataforma Vortal Corporate, deverá fazer login através do seguinte link:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=electrao>

**SECÇÃO II
OBJECTO DO CONCURSO**

II.1) Descrição do Objecto do Concurso

1. Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.

2. Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso

3. A tipologia dos resíduos a englobar no âmbito deste concurso encontram-se especificados no Anexo I.
4. Os serviços a prestar pelo OTTR no âmbito deste concurso encontram-se especificados no Anexo II.
5. Os serviços a prestar pelo Electrão no âmbito deste concurso encontram-se especificados no Anexo III.

II.2) Duração do serviço

1. A duração do serviço é de 3 anos, sujeita à manutenção da licença do Electrão para a gestão do seu SIGREEE:

Início: 01/05/2025

Fim: 1/05/2027

2. Findo o prazo de duração do contrato, o Electrão pode optar por prorrogar o mesmo por mais 2 anos, nos termos definidos contratualmente.

SECÇÃO III APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

III.1) Condições de Participação

1. São admitidas a concurso as entidades que, à data do início do mesmo, cumpram cumulativamente os requisitos mencionados no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento. Caso se detecte o incumprimento de algum destes requisitos, e em função da sua criticidade, o Electrão poderá fixar um prazo limite para a sua regularização.
2. Não são admitidas a concurso as entidades que, à data de início do mesmo, se encontrem em alguma das situações mencionadas no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento.

III.2) Apresentação de Candidatura

1. O concurso integra três fases de avaliação sequenciais:
 - a) Qualificação Administrativa: destinada a confirmar que o candidato preenche todos os requisitos previstos nos Anexos I e II do Regulamento;

- b) Qualificação Ambiental: destinada a classificar o candidato, tendo em conta o seu desempenho ambiental, de acordo com os critérios ambientais selecionados;
 - c) Qualificação Económica: destinada a classificar o candidato, tendo em conta o seu desempenho económico, de acordo com o valor base definido.
2. As candidaturas são apresentadas nos termos definidos no artigo 7.º do Regulamento.
 3. São admitidas de forma condicionada candidaturas que não integrem balanço mássico e cálculo da taxa de reciclagem validados por entidade independente há menos de um ano do dia de abertura do concurso, mediante responsabilização pelo candidato da sua obtenção no prazo máximo de 6 meses contados a partir da data da adjudicação.
 4. Não serão admitidas candidaturas cujo preço de tratamento proposto seja superior ao valor base definido.

III.3) Informações

1. As candidaturas apresentadas devem considerar:
 - a) Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.

 - b) Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
 - c) Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
 - I. Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
 - II. Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.

 - d) Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.

III.4) Prazos concursais

Os prazos a considerar são os seguintes:

Fases	Acções	Prazos	Intervenientes
Abertura	Notificação de abertura do concurso	26/03/2025	Electrão
Candidatura	Apresentação de candidaturas	De 26/03/2025 a 03/04/2025	Concorrentes
	Análise das candidaturas	De 04/04/2025 a 09/04/2025	Electrão
	Definição de concorrentes não qualificados e qualificados		
	Definição da classificação dos concorrentes qualificados		
	Produção do relatório preliminar		
	Notificação do relatório preliminar	09/04/2025	Electrão
	Apresentação de recurso das decisões notificadas	De 10/04/2025 a 11/04/2025	Concorrentes
Análise dos recursos apresentados	De 11/04/2025 a 14/04/2025	Electrão	
Produção do relatório final			
	Validação do relatório final	14/04/2025 a 24/04/2025	KPMG
Conclusão	Notificação do relatório final e das adjudicações	24/04/2025	Electrão

III.5) Validade das propostas

As candidaturas apresentadas deverão manter a sua validade por 60 dias a contar da data fixada para a sua apresentação, sem prejuízo do previsto quanto à manutenção da mesma nos termos do artigo 7.º do Regulamento.

SECÇÃO IV CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.1) Critérios de Adjudicação

Serão adjudicadas as candidaturas que obtenham uma classificação global superior a 50% tendo em conta os seguintes critérios de adjudicação e respectiva ponderação:

Critérios	Ponderação
Desempenho económico (DE)	48%
<i>Preço de tratamento</i>	48%
Desempenho ambiental (DA)	52%
<i>Taxa de reciclagem (Anexo X DL 152-D/2017)</i>	24%
<i>Pegada ambiental relativa ao transporte</i>	10%
<i>Separação e expedição de fracções críticas</i>	8%
<i>Certificação Ambiental (FER)</i>	6%
<i>Certificações ISO (14001, 9001, 45001 e 50001)</i>	4%

IV.2) Descrição dos critérios de adjudicação

Critério	Descrição
<i>Preço tratamento</i>	Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
<i>Taxa de reciclagem</i>	Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
<i>Pegada ambiental relativa ao transporte</i>	Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
<i>Separação e expedição de fracções críticas (definidas no Guia de monitorização de OTR)</i>	Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
<i>Certificação Ambiental (Fim de estatuto de resíduos - FER)</i>	Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
<i>Certificações ISO (14001, 9001, 45001, 50001)</i>	Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.

Data: 26/03/2025

**ANEXO I
REEE ENGLOBALADOS NO CONCURSO**

Categorias Legais	Fluxos operacionais	Exemplos
CATEGORIA 1 – EQUIPAMENTOS DE REGULAÇÃO DE TEMPERATURA	Outros equipamentos de regulação de temperatura não perigosos	Radiadores a água, esquentadores eléctricos, desumidificadores, equipamentos ventilação.
CATEGORIA 4 – EQUIPAMENTOS DE GRANDES DIMENSÕES	Grandes electrodomésticos (sem frio) e outros equipamentos de grandes dimensões	Máq. lavar roupa/loija, secadores roupa, fogões, fornos eléctricos, placas eléctricas, micro-ondas, equip.. reprodução sons/imagens, equip. musical, ap. tricô/tecelagem, caça-níqueis grandes dimensões, luminárias, dispositivos médicos, inst. Monitorização/controlo, distribuidores automáticos grandes dimensões
	Grandes ICT	Macrocomputadores (mainframes), impressoras grandes dimensões e copiadoras grandes dimensões
CATEGORIA 5 – EQUIPAMENTOS DE PEQUENAS DIMENSÕES	Equipamentos de pequenas dimensões	Aspiradores, ap. limpeza alcatifas, ap. costura, ferros engomar, torradeiras, facas, cafeteiras eléctricas, relógios, máq. barbear eléctricas, balanças, ap. cortar cabelo e outros ap. para cuidado corporal, calculadoras de bolso, rádios, câmaras vídeo, gravadores vídeo, eq. de alta-fidelidade, inst. musicais, eq. reprodução sons/imagens, brinquedos eléctricos/electrónicos, eq. desporto, detectores fumo, termóstatos, ferramentas eléctricas/electrónicas pequenas dimensões, inst. monitorização/controlo pequenas dimensões, distribuidores automáticos pequenas dimensões, outros.
CATEGORIA 6 – EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES DE PEQUENAS DIMENSÕES (COM NENHUMA DIMENSÃO EXTERNA SUPERIOR A 50 CM):	Impressoras e outros equipamentos informáticos	GPS, calculadoras de bolso, impressoras, patch panel e outros equip. informáticos, telefones e telemóveis, tablets, boxes e routers, computadores pessoais e periféricos.

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR PELO OTTR

Os OTTR selecionados ficarão vinculados a prestar os serviços legalmente e contratualmente definidos (requisitos previstos no “Guia técnico”, no “Guia de Monitorização OTR” e no “Procedimento de registo de Não Conformidades” do Electrão, na sua versão em vigor), nomeadamente as seguintes operações:

Operações	Requisitos mínimos aplicáveis
Recepção e armazenamento	<ul style="list-style-type: none"> Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
Triagem	<ul style="list-style-type: none"> Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
Tratamento	<ul style="list-style-type: none"> Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
<ul style="list-style-type: none"> Fracções/componentes resultantes do tratamento 	<ul style="list-style-type: none"> Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.
<ul style="list-style-type: none"> Informação para monitorização 	<ul style="list-style-type: none"> Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial. Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.

ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR PELO ELECTRÃO

Propositadamente apagado por motivos de sigilo comercial.
Apenas disponibilizado aos intervenientes no concurso.